DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Outros 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Taquaritinga
Data: 2017.04.28 08:09:53 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.573, de 26 de abril de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.392, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no o art. 10 da Lei Municipal nº 4.392, de 22 de fevereiro de 2017, que instituiu o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Considerando que ainda existe um grande estoque de débitos inscritos em dívida ativa em aberto e há muitos contribuintes manifestando interesse em saldá-lo no que lhes compete;

Considerando que é obrigação do Poder Público possibilitar que o contribuinte inadimplente regularize sua situação perante o Fisco Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.392, de 22 de fevereiro de 2017, que instituiu o Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Taquaritinga e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 014/17 – Edital nº 034/17 – Processo nº 034/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 014/17, que trata da aquisição de trator e implementos agrícolas, nos termos do Contrato de Repasse nº 833265 / 2016 / MAPA / CAIXA – PROCESSO Nº 2586.1035409-40/2016 (Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA), às seguintes empresas: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda: item 1; J. A. Máquinas Agrícolas Ltda: itens 2 e 3 – Valor total geral: R$ 282.300,00.

Taquaritinga, 27 de abril de 2017.

Vanderlei José Márcico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 044/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017 – Licitação Não Diferenciada (aberta a todos) para os itens 20, 25, 31 a 34, Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP)

para os itens 01 a 19, 21 a 24, 26 a 30, 35 e 36 - OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura, que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, na manutenção dos prédios e locais que integram a Administração Pública Municipal, em consertos e reparos de veículos pertencentes à frota municipal e pela COMUTRAN na demarcação viária e pintura de placas de sinalização de ruas e avenidas do Município, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade até 31/12/2017 - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 11/05/2017 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 151.158,39 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 27 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 043/2017 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2017 – Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Taquaritinga/SP, conforme Contrato de Repasse nº 828687/ 2016 / MCIDADES / Caixa – Processo nº 2586.1029423-58/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, com fornecimento de mão de obra e materiais – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 310.045,77 - ENCERRAMENTO: dia 17/05/2017 – HORÁRIO: 08:00h – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07 às 13 horas.

Taquaritinga, 26 de abril de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Outros**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

De ordem da Superintendente do IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a relação de candidatos com deficiência e candidatos inscritos para a reserva de vagas para negros, conforme segue:

1 – As inscrições deferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
31090	FELIPE GUILHERME TINTI BIZARI	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	Cargo
30412	AMELIA APARECIDO CARRINO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30448	JOÃO GABRIEL MARTINELLI PALA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3 – As inscrições deferidas para a concorrência à reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), conforme estabelece o item 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017.

Candidatos que se inscreveram como negros e protocolaram declaração

Inscrição	Candidato	Cargo
30628	ADELMA DE OLIVEIRA BARBOSA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30104	ADRIANO RODRIGUES VICENTE	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30820	ALEX JOHN FERREIRA NOVAIS	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30174	BEATRIZ DONADON ANTONIO JOSÉ	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30534	FLÁVIA ESTER LUIZ MARIA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30115	GILMAR PEREIRA DE LIMA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30229	LAIS NARDACIONE OLIVEIRA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30974	LARISSA REGINA FELIPPE	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30687	LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30976	MARGARETH LUCIA SILVA RODRIGUES	102-PROCURADOR AUTÁRQUICO PREVIDENCIÁRIO
30224	MARIANA FIRMINO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30499	MIQUEAS DE ALCANTARA PINTO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30722	PAULA SABRINA RIBEIRO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30646	ROMILSON MARTINS DE MATOS	101-AUXILIAR DE LIMPEZA

4 – As inscrições indeferidas para a concorrência à reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), conforme estabelece o item 4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017.

Candidatos que se inscreveram como negros e não protocolaram declaração

Inscrição	Candidato	Cargo
31022	ADELIA LUCIANA DA SILVA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30114	ALESSANDRA VERGÍLIA DA SILVA DO NASCIMENTO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31009	ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30195	ANA CARLA DA SILVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30374	ANA PAULA EVANGELISTA DOS SANTOS	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30319	ANDERSON DA SILVA LOPES	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30205	APARECIDA MARIA FAGUNDES DE LIMA PEREIRA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31013	ARI JOSE DOS SANTOS	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31049	BARBARA GABRIELA DOS SANTOS	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31093	BIANCA BARBIZAN FERNANDES	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31072	CAIO FÁBIO CARMARGO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30997	CAMILA CAETANO HIPPOLITO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30991	CILENE PEREIRA CARDOSO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30671	CLEYSON ALVES DOS SANTOS	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30100	EDGAR STUART PINCETTA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30745	ESTEVÃO MOREIRA DE SOUZA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31140	FABIO A RIBEIRO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31055	FELLIPE AUGUSTO CAMASSUTI CHIARELLI	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31015	FRANCISCO CARLOS SOARES LEITÃO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31106	FULVIA ROBERTA SOARES DA CUNHA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31024	GRACE KELLY DA SILVA SOUZA	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31056	IAGO MATHEUS CAETANO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31171	JADER ADRIANO DA SILVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30640	JANINI FRANÇA DOS SANTOS	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30813	JAQUELINE RODRIGUES DA COSTA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30384	JOICE APARECIDA LACERDA DA SILVA DE GENOVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30054	JONAS OSVALDO ROMANO GOMES	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30891	JUNIOR RODRIGO DOS SANTOS	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31007	LAÍSA LORANA DE ARAÚJO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31006	LARISSA LORENA DE ARAÚJO	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30758	LÍVIA FERNANDA DA COSTA CUNHA CONFORTINI	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30971	MARIA DOS ANJOS SILVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30126	MERCEDES APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30056	NELIANA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30186	RAFAELA FERNANDA PALHARES	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31023	RAISSA ADORNO DE OLIVEIRA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31064	ROSA PEREIRA DA SILVA URBAN	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30841	SAMUEL CARLOS ALVES DE SOUZA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31113	SIDNEI SEBASTIÃO DE SOUZA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30062	TARSO JORGE DOS SANTOS	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31083	VALMIR DOS SANTOS AGUIAR	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
31148	WELLINGTON RODRIGO NUNES DA SILVA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30876	WILLIAN APARECIDO DA ROSA	103-SECRETÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30258	ZILDA REGINA DE JESUS PINTO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA
30051	ZILTA GIOVANA CARDOSO	101-AUXILIAR DE LIMPEZA

5 – Eventual interposição de recurso deverá obedecer ao disposto no Capítulo 9 do Edital de Abertura e ser protocolado no IPREMT – Rua General Glicério, 1.138 – Centro, nos dias 02 e 03 de maio de 2017, no horário das 09 às 14 horas.

Taquaritinga, 28 de abril de 2017.

Aparecida Luzia Girotto

Elba Sales Homem

Paulo Luis Micali

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

De ordem da Superintendente do IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2017 para a **realização das Provas Objetivas** para todos os cargos e **entrega de títulos** para o cargo de Procurador Autárquico Previdenciário, conforme as instruções a seguir.

Data: **07 de maio de 2017.**

Local: **Escola Estadual 9 de Julho**

Endereço: **Rua Mário Rosário Lapenta, s/nº - Centro – Taquaritinga/SP**

Horários: **verificar a tabela abaixo.**

CARGOS	Horários
Auxiliar de Limpeza **Secretário Assistente Administrativo**	Abertura dos Portões: **8 horas** Fechamento dos Portões: **8h30min**
Procurador Autárquico Previdenciário	Abertura dos Portões: **13 horas** Fechamento dos Portões: **13h30min**

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de quatro horas para o cargo de Procurador Autárquico Previdenciário e três horas para os demais cargos.

O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e meia. Após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link abaixo:
http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/498

Orientações Gerais para entrega dos títulos para o cargo de Procurador Autárquico Previdenciário:

Haverá prova de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva na proporção descrita no item 6.1.4 do Edital de Abertura.

Após o término da prova objetiva, os candidatos que tiverem títulos deverão se dirigir à sala designada pela coordenação para entrega e posterior análise.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados no Capítulo 7 e Anexo VI do Edital de Abertura limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

Somente serão considerados os cursos que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo I do Edital de Abertura.

Não serão considerados os cursos de graduação, os cursos de formação de docentes para o ensino superior ou aqueles cursos não relacionados à área para a qual o candidato se inscreveu.

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.

No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso.

No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação ou órgão competente.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo VI. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

Somente serão analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Edital de Abertura.

Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Taquaritinga, 28 de abril de 2017.

Aparecida Luzia Girotto

Elba Sales Homem

Paulo Luis Micali